
	<b>ATO DO PRESIDENTE</b>	<b>Nº 035/18</b>	<b>Pág.: 1 / 2</b>
	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	<b>Emissão: 18 / 06 / 2018</b>	
		<b>Validade: a determinar</b>	

**MILTON ROBERTO PERSOLI**, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos X, do Estatuto Social **DETERMINA** as seguintes atribuições da Universidade Corporativa (UNICET), criada através do Ato Presidencial nº 015/18, de 09/04/2018:

- desenvolver atividades voltadas ao provimento de recursos tecnológicos e metodológicos para as ações de ensino e aprendizagem com o aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional;
- promover o desenvolvimento e a gestão do Portal da Universidade Corporativa, que abrigará os seguintes sistemas: Gestão Administrativa, Gestão Acadêmica, Gestão de Cursos, Gestão do Conhecimento, Revista eletrônica científica UNICET, Biblioteca Virtual e Memorial da CET;
- promover a gestão da plataforma educacional;
- especificar as necessidades de desenvolvimento de mídias educativas para solicitar serviços técnicos ao DME (Departamento de Mídias Educativas);
- propor parcerias, convênios e cooperações tecnológicas, com intuito de garantir à Universidade Corporativa o alinhamento às melhores práticas de outras organizações em relação ao uso de plataformas educacionais e tecnologias aplicadas em salas de aula e ambientes virtuais de aprendizagem;
- desenvolver cursos de extensão para ampliar e uniformizar o conhecimento e expertise do corpo técnico da Companhia;
- desenvolver a Gestão do conhecimento e sistematização em conteúdo do acervo técnico físico e virtual, concentrando o desenvolvimento das diversas áreas da companhia em acervo único de consulta, revisão e ampliação;
- promover a gestão (de conteúdo) da Biblioteca UNICET;
- fomentar e direcionar o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas dentro do conteúdo de interesse da Companhia;
- formatar o Conselho de Conteúdo Técnico para ampliação e diversidade das publicações da biblioteca e do acervo técnico;
- desenvolver conteúdos para cursos, conforme demanda interna ou externa (outros órgãos/ outros Municípios);
- desenvolver cursos e programas de disciplinas de pós-graduação e extensão técnico-acadêmica para a capacitação e a atualização profissional em níveis técnico, administrativo, de gestão, operacional, de engenharia de tráfego e de planejamento de mobilidade;
- desenvolver o calendário acadêmico, o plano de desenvolvimento educacional e o plano de desenvolvimento institucional, para cumprirem as necessidades de treinamentos, conforme as estratégias da CET;
- criar o Banco de Instrutores de profissionais da CET, necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas específicas e distribuídas em assuntos técnicos (operacional, planejamento, sinalização etc.), com a possibilidade de que sejam transformadas em cursos de pós-graduação, em parceria com Instituições de Ensino Superior;
- propor a estrutura organizacional para transferência de profissionais da CET com notório conhecimento e que prestarão serviços diretamente na Gerência da Universidade Corporativa;
- promover a gestão do Memorial CET “Daniel Basante Valcarce”;
- promover a gestão da produção e pesquisa acadêmica, fomentada pela UNICET, afetas às missões da CET, para alimentar as publicações da Revista UNICET e projetos científicos de interesse da UNICET;
- propor a realização de eventos e programas sociais sobre a educação corporativa nas áreas da mobilidade e transporte, seminários, viagens de estudos e publicação das obras decorrentes;

	<b>ATO DO PRESIDENTE</b>	<b>Nº 035/18</b>	<b>Pág.: 2 / 2</b>
	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	<b>Emissão: 18 / 06 / 2018</b>	
		<b>Validade: a determinar</b>	

- realizar a gestão de programa de atualização de acervo técnico da Companhia, notadamente a atualização de notas e pareceres técnicos;
- regular e estabelecer os parâmetros de intercâmbio e de parcerias com outras instituições acadêmicas nacionais ou internacionais.

**MILTON ROBERTO PERSOLI**  
**Presidente**

**UO DE ORIGEM: SDE / CGP**

**(Original assinado no arquivo da GGE)**